

## **ATA N.º 09**

### **DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas catorze horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – TERMO RESOLUTIVO CERTO DE 44 ASSISTENTES OPERACIONAIS – RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 21 de fevereiro de 2013, referindo que o prazo para entrega de candidaturas para o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 44 postos de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 1658/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013, cujo âmbito de recrutamento se destinava a candidatos com prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, terminou dia 15 de fevereiro. -----

Nos termos do Orçamento de Estado para 2013, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais em que o

âmbito de recrutamento se faça, também, de entre candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----
- b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; -----
- e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

O Técnico Superior informa, também, que os diferentes serviços envolvidos terão que anexar documentos comprovativos em como os requisitos exigidos pelo Orçamento de Estado para 2013 são cumpridos cumulativamente, pois só assim, o órgão executivo estará em condições de propor ao órgão deliberativo da autarquia, autorização para abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 44 postos de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em que o âmbito de recrutamento seja também de entre candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem qualquer relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida. -----

Mais refere que, quanto ao requisito previsto na alínea a), terá que a Câmara Municipal deliberar, fundamentando sobre a necessidade deste recrutamento, considerando o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina. -----

Quanto ao requisito previsto na alínea e), neste momento não é ainda possível demonstrar que a autarquia cumpriu a redução mínima estabelecida, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa em 31 de dezembro de 2012, pelo que o Técnico Superior entende, que a Câmara deverá comprometer-se a que, durante o ano de 2013, cumprirá escrupulosamente esta redução. – **Considerando:** -----

- a) A necessidade em manter em funcionamento o Parque de Campismo e respetiva Piscina Municipais durante a época balnear que se aproxima, à semelhança dos anos anteriores; -----
- b) O compromisso do Município no cumprimento das medidas de redução mínima de efetivos, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro – P.A.E.F.; -----

O Executivo Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o recrutamento excecional, através da abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho, de acordo com o mapa de pessoal – Termo Resolutivo Certo de 44 Assistentes Operacionais. -----

A Câmara Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal para autorização, solicitando ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o agendamento, antes da ordem do dia da próxima sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2013, devido à urgência na abertura do respetivo procedimento concursal, conforme documento do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

*“Considerando que a Câmara Municipal de Vila Flor tem urgência na abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de 44 postos de trabalho, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Complexo Turístico do Peneireiro; -----*

*Considerando os constrangimentos legais e a morosidade decorrente destes, na abertura de procedimento concursal aberto a candidatos sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----*

*Considerando que a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal se realiza muito próxima da data de abertura prevista do Parque de Campismo e Piscina Municipais (junho de 2013), não possibilitando a conclusão atempada do processo de recrutamento dos Assistentes Operacionais, por forma a estarem ao serviço aquando desta abertura, pondo em causa o seu normal funcionamento ou, até mesmo, a sua entrada em funcionamento; -----*

*Considerando que a Autarquia não dispõe de recursos humanos que possa afetar a estas funções; -----*

*Eu, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, vem solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que, ponderadas as situações supra, se digne agendar o assunto em epígrafe, antes da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 25 de fevereiro de 2013.” -----*

Sendo catorze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilaes de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---